

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASTECAN (ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZENSE DE CANOAGEM).

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a ASTECAN (Associação Santa Terezense de Canoagem) que tem por objetivo a criação e manutenção de Escola de Canoagem, especialmente para crianças e jovens do Município, participação em competições de Canoagem do calendário oficial da Federação de Canoagem representando e divulgando o Município, a promoção de Eventos de Canoagem em Santa Tereza.

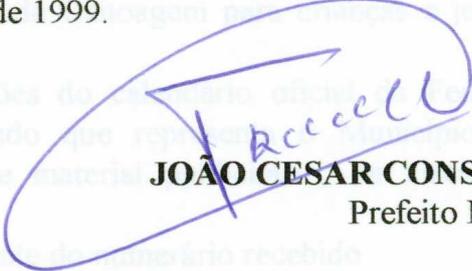
Art. 2º O Município repassará mensalmente a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Associação.

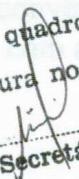
Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias na rubrica:
0901 - Secretaria Municipal Turismo
03070212058000 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

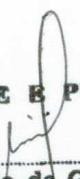
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de março de 1999.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia *25.03.1999*

Secretário Geral

REC. NO LIVRO DE *Leis*
nº *266* à fl. *124*
em *25.03.1999*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Santa Tereza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 91.987.719/0001-13, com sede administrativa instalada na Rua José Bonifácio, 506 na cidade de Santa Tereza, através de seu Prefeito Municipal Sr. João Cesar Constantino Prezzi, brasileiro, casado, residente a Rua Saldanha Marinho, 425, cidade de Santa Tereza, Carteira de Identidade nº 8005667939 e CPF nº 277447790-53 e ASTECAN, pessoa jurídica de direito privado com sua sede a Rua Saldanha Marinho, 474, inscrita no CGC/MF sob nº 00839625/0001-41 através de seu Presidente Ricardo Caumo, brasileiro, residente na Rede Ferroviária, assinam o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Convênio é a criação e manutenção de Escola de Canoagem, especialmente para crianças e jovens do Município, participação em competições de Canoagem do Calendário Oficial da Federação de Canoagem FECERGS representando e divulgando o Município, a promoção de Eventos de Canoagem em Santa Tereza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

- a) Repassar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de março.
- b) Fornecer material publicitário do Município para divulgação.
- c) Fornecer locomoção para a ASTECAN participar das competições.
- d) Colocar à disposição da ASTECAN, sala para a orientação teórica e para serem guardados os materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA ASTECAN

- a) Criar e manter a Escola de Canoagem para crianças e jovens do Município de Santa Tereza.
- b) Participar em competições do calendário oficial da Federação de Canoagem, FECERGS, caracterizando que representa o Município de Santa Tereza, e divulgando-o através de material publicitário, de inscrições em uniformes e equipamentos.
- c) Prestar contas mensalmente do numerário recebido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Esse convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, desde que comunicado pela parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

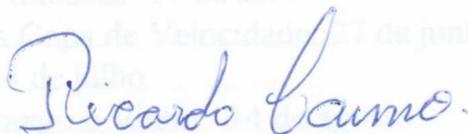
As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para serem resolvidas situações decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justos e acertados assinam o presente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Tereza, 25 de março de 1999.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI

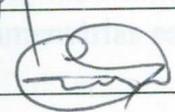
Prefeito Municipal



RICARDO CAUMO
Presidente da ASTECAN

TESTEMUNHAS:





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 25 dias do mês de março de 1999.


JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI